



DECRETO Nº. 10.058 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 868.229,00 (oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.732 de 26 de setembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO JURÍDICA	79.450,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.929,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.497,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO JURÍDICA	17.500,00
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	260.000,00

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.110,00
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	



3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.303,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.896,00
2.029. Manter a Educação Especial	
3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.144,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	168.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO JURÍDICA	15.400,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.144,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00



08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.156. Manter o Transporte Coletivo	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	139.285,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	70.000,00
PESSOAL CIVIL	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.800,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
- PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	26.000,00
PESSOAS FÍSICAS	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.004. Aquisição de Imóvel para Centro Cultural	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.5.90.61.00.00.1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	34.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	10.000,00



PESSOAL CIVIL

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ADMINISTRATIVO

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –

10.000,00

PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal